



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 159/2024
Publicado em 22/10/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2024

EMENTA Altera a lei 996/2017 que Cria Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjnski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada, a partir do art. 16, a Lei nº 996/2017, para acrescentar o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme segue:

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 19. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;

V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 20. Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 21. Está lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2024.

JOÃO KONJNSKI
JOÃO KONJNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJNSKI
Dados: 2024.10.22 09:40:35
-03'00"



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 151/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.336,26 (trezentos e oitenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 40.936,26 (quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino;

00371 - SESA PROVIGIA PR - Custeio;

00493 - Incremento Temp. ao Custeio Serv. At. Primária para Cumprimento das Metas; e

00605 - Operação de Crédito - Recape Asfáltico e Barracão Industrial - FINISA.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, e IV, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de outubro de 2024.

JOÃO KONJNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 2145 - Decreto nº 151/2024 de 10/10/2024				Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1995 Lei ordinária				Lei Orçamentária Anual - LOA	1272	2023
Crédito adicional:				Previsão	Realizado	
Suplementar				339.400,00	185.500,00	
Suplementar				Anulação de Dotações	0,00	10.000,00
Suplementar				Anulação de Dotações	0,00	143.900,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação	40.936,26	0,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação	0,00	40.936,26
Despesa:						
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Anulação		900,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Abertura		
26.452.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				Transferência		
3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
1140 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acrescimo		900,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Abertura		
26.452.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				Transferência		
3.1.90.04.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acrescimo		80.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Abertura		
26.452.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS						
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acrescimo		82.500,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Abertura		
26.452.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				Acrescimo		30.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura		
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				Acrescimo		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura		
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1991 00371 SESA PROVIGIA PR - CUSTEIO - 371						
Crédito adicional: Suplementar				Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				Anulação		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura		
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				Acrescimo		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura		
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
2970 00300 Salários - Parcelas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303						
Crédito adicional: Suplementar				Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				Acrescimo		930,33
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Abertura		
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
2063 00493 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA						
Crédito adicional: Suplementar				Excesso de Arrecadação		

Emitted por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5055-q

10/2024 15:17:36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 02

Município de Cantagalo - 2024				Município de Cantagalo - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
							
Página 2				Página 3			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E				12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00000 Recursos Ordinários (Livres)				00103 FUNDEB 60% - Manutenção do Ensino - 102			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
08.243.0070.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM				12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
11027 Bônus de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -				00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
08.243.0070.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM				13.392.0081.2050 IMPLANTAR E MANUTER ACÓES E ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
00000 Recursos Ordinários (Livres)				00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				13.392.0081.2050 IMPLANTAR E MANUTER ACÓES E ATIVIDADES CULTURAIS			
12.122.0080.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E				3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				00000 Recursos Ordinários (Livres)			
3480 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO			
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.608.0105.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3480 00103 FUNDEB 60% - Magistério - 101				00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				18.542.0102.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3582 00000 Recursos Ordinários (Livres)				5140 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				88 ENCARGOS ESPECIAIS			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				88.001 ENCARGOS ESPECIAIS			
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				28.843.0120.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
3580 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104				3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				88 ENCARGOS ESPECIAIS			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				88.001 ENCARGOS ESPECIAIS			
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				28.843.0120.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
3580 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104				5470 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				88 ENCARGOS ESPECIAIS			
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL				88.001 ENCARGOS ESPECIAIS			
12.365.0080.2046 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				28.843.0120.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
3820 00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				5481 00000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECAPE ASFÁSTICO E BARRACÃO INDUSTRIAL -			
Crédito adicional: Suplementar				Crédito adicional: Suplementar			
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				88 ENCARGOS ESPECIAIS			
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL				88.001 ENCARGOS ESPECIAIS			
12.365.0080.2046 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				28.843.0120.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Crédito adicional: Suplementar			
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Crédito adicional: Suplementar			
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 308-q				Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 308-q			
01/10/2024 15:17:35				01/10/2024 15:17:35			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 152/2024

SÚMULA: Decreta Luto oficial pelo falecimento do senhor Ironi de Moraes (Moraíso).

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento de Ironi de Moraes (Moraíso), eleito ao cargo de vereador (2025-2028) nas últimas eleições, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, sendo Assessor Especial de Gabinete no ano de 2017; Diretor de Departamento em 2018 e Secretário de Administração em 2020.

Considerando que o Município de Cantagalo reconhece e agradece o tempo trabalhado e dedicado ao nosso município e que será lembrado por quem teve o privilégio de com ele conviver,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do Sr. IRONDI DE MORAES (Moraíso);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2024.10.21 13:20:08 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de Cantagalo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, considerando a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008 de 16 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, a estruturação do Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal de nº 966/2017.

GOVERNAMENTAL		
CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanete Biava	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular
Lilian Keli Padilha dos Santos		Suplente
Virginia Maura Santos da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular
Gleise Elise das Neves da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Suplente
Vera Cristina Ferri Lazzaretti		Titular
Maria Ivete S. de Matos		Suplente
Ivanir Ecco	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Titular
Antonio Pereira dos Santos		Suplente
Cristina Pualetti Alberton	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Titular
Marcos do Bonfim Aires		Suplente
Cleber José Mandecao		Titular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 03

Misael Padilha dos Santos	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Elisabete Guimarães Daros	REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular
Ana Paula Almeida Gómez		Suplente
Sirlei Terezinha Conrado Machado	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ	Titular
Luiza Terezinha de Araujo Ramos		Suplente
Genzibel Aparecida de Lara	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO	Titular
Marcelo Fagundes		Suplente
Marilene Van Handel	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	Titular
Marlova do Belem Martins		Suplente
Elisângela Rodrigues Castilho	REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	Titular
Sirlene Aparecida Rodrigues		Suplente
Isaura Aparecida de Freitas	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	Titular
Ivete Paganini		Suplente

Art.3º-Foram Eleitos e nomeados como presidente Elisabete Guimarães Daros e Virginia Maura da Silva vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e como Secretaria Executiva Cristina Pauletti Alberton

Art.4º-O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026.

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024

JOAO KONJUNSKI:1924
1119934
Assinado eletronicamente por
JOAO KONJUNSKI:1924
1119934
Data: 2024.10.22 14:15:54
42897

João Konjunki
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
CANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.


ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Presidente do CMDPCD

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
CANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.


ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Presidente do CMDPCD

1



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MÚLTIPLA

Quadrênio 2024 -2028

CANTAGALO, 22 DE OUTUBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CANTAGALO - 2024/2028

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO
VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA

COLABORAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITO

JOÃO KONJUNSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO COMPED

ELISABETE GUIMARÃES DAROS

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL

2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IVANETE BIAVA

GLEISE ELISE DAS NEVES DA SILVA

ELISANGELA RODRIGUES CASTILHO

SIRLENE APARECIDA RODRIGUES

MARILENE VAN HANDEL

ANA PAULA ALMEIDA GÓMEZ

3



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - BIÊNIO 2024/2026**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ivanete Biava

Suplente: Lilian Keli Padilha dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Virginia Maura Santos da Silva

Suplente: Gleise Elise das Neves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vera Cristina Ferri Lazzaletti

Suplente: Maria Ivete S. de Matos

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: Ivanir Ecco

Suplente: Antonio Pereira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Cristina Pauletti Alberton

Suplente: Marcos do Bonfim Aires

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Cleber José Mandecao

Suplente: Misael Padilha dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

4



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA
PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Elisabete Guimarães Daros

Suplente: Ana Paula Almeida Gómez

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ

Titular: Sirlei Terezinha Conrado Machado

Suplente: Luiza Terezinha de Araujo Ramos

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO

Titular: Genzibel Aparecida de Lara

Suplente: Marcelo Fagundes

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

Titular: Marilene Van Handel

Suplente: Marlova do Belem Martins

REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

Titular: Elisangela Rodrigues Castilho

Suplente: Sirlene Aparecida Rodrigues

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA

Titular: Isaura Aparecida de Freitas

Suplente: Ivete Paganini

5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. HISTÓRICO E CONTEXTO LOCAL	7
3. MARCO REGULATÓRIO	8
4. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL	9
5. MARCO SITUACIONAL DA PCD EM CANTAGALO	10
6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANTAGALO	11
7. PLANO DE AÇÃO	12
7.1 Educação Inclusiva	12
7.2 Saúde	12
7.3 Acessibilidade	12
7.4 Assistência Social e Benefícios	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
9. REFERÊNCIAS	15
10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16

6



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. INTRODUÇÃO

O município de Cantagalo, no estado do Paraná, deu um importante passo ao promulgar a Lei Municipal nº 996/2017, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e cria o Fundo Municipal de Apoio. Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (2024-2028) foi desenvolvido para orientar as ações, metas e estratégias do poder público, garantindo a inclusão social e a acessibilidade para as pessoas com deficiência no município.

O plano é resultado de um trabalho colaborativo entre o governo municipal e a sociedade civil, com o objetivo de assegurar a participação ativa e o fortalecimento da cidadania para as pessoas com deficiência. A criação do Fundo Municipal proporcionará os recursos necessários para financiar as políticas e projetos voltados para este público, enquanto o Conselho terá o papel de fiscalizar e monitorar a execução dessas políticas.

2. HISTÓRICO E CONTEXTO LOCAL

Cantagalo, município com forte vocação agrícola no Paraná, possui uma população em constante crescimento, de acordo o Censo de 2022 com 10.933 habitantes. Com a aprovação da Lei Municipal nº 996/2017, Cantagalo assumiu o compromisso de garantir os direitos das pessoas com deficiência, promovendo políticas públicas que assegurem inclusão e igualdade de oportunidades.

Ao longo dos últimos anos, o município reconheceu as necessidades específicas da população com deficiência, e a criação do Conselho Municipal e do Fundo em 21 de outubro de 2024 foi uma resposta a essas demandas. Este plano tem como base o diagnóstico local da situação das pessoas com deficiência em Cantagalo, bem como as diretrizes federais e estaduais, adaptadas à realidade do município.

7



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. MARCO REGULATÓRIO

A legislação que rege os direitos das pessoas com deficiência em Cantagalo está ancorada nas seguintes normativas:

- Lei Municipal nº 996/2017: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e o Fundo Municipal. Este marco regulatório local define as responsabilidades do município em relação à promoção e proteção dos direitos desse grupo, estabelecendo mecanismos de controle social e financiamento.
- Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015): Conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece os direitos e garantias fundamentais das pessoas com deficiência, servindo como base para as políticas locais.
- Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite: Com diretrizes voltadas para a inclusão educacional, acesso à saúde, assistência social e acessibilidade, este plano nacional é um guia para a implementação das ações locais.

Cantagalo adota os princípios e diretrizes dessas legislações, assegurando o alinhamento com as normativas superiores, além de adaptar suas políticas às demandas locais.

8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo está baseado em três diretrizes fundamentais, alinhadas às políticas nacionais e estaduais:

- Diretriz 1 – Inclusão Social:** A inclusão social é um processo dinâmico que envolve a adaptação da sociedade para acolher as pessoas com deficiência em seus sistemas e garantir a participação ativa desses cidadãos. Cantagalo investirá em ações como:
 - Educação Inclusiva: Ampliação do acesso à educação para pessoas com deficiência, com foco na adaptação curricular, na formação de professores e na oferta de recursos pedagógicos específicos.
 - Inclusão Produtiva: Criação de programas de capacitação profissional e incentivo à contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho local.
- Diretriz 2 – Acessibilidade:** Cantagalo reconhece a necessidade de superar as barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais para garantir a plena acessibilidade das pessoas com deficiência. As ações incluem:
 - Adaptação de Espaços Públicos: A prefeitura se compromete a realizar reformas e melhorias nos prédios públicos, garantindo acessibilidade universal, especialmente nas áreas de saúde, educação e lazer.
 - Transporte Acessível: Implementação de políticas de transporte inclusivo, como a adaptação dos veículos do transporte coletivo e a oferta de transporte gratuito ou subsidiado para pessoas com deficiência.
- Diretriz 3 – Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual:** A dignidade da pessoa com deficiência está intrinsecamente ligada ao seu direito

9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de tomar decisões sobre sua própria vida, sem interferências indevidas. Cantagalo atuará para promover:

- Empoderamento e Autonomia: Ações que promovam a independência das pessoas com deficiência, através de programas de apoio ao desenvolvimento pessoal, capacitação e inclusão social.
- Conscientização da Sociedade: Campanhas educativas para combater o preconceito e promover o respeito à diversidade.

5. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CANTAGALO

Diagnóstico Local

Com base nos dados municipais, estaduais e nacionais, é possível estimar que uma parcela significativa da população de Cantagalo possui algum tipo de deficiência, de acordo do o Plano De Ação Municipal de Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde Da Pessoa Com Deficiência, elaborado pela Secretaria de Saúde em 2023 aproximadamente 504 pessoas tem algum tipo de deficiência as quais são assistidas pelas equipe de saúde da família. Através de levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Cadastro Único, observou-se que muitas dessas pessoas enfrentam desafios relacionados ao acesso a serviços de saúde, educação e mercado de trabalho.

Entre as principais questões identificadas estão:

- Acessibilidade Urbana: Muitas áreas públicas e privadas ainda apresentam barreiras físicas que impedem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Educação: Necessidade de aprimorar a formação dos educadores para atender de forma adequada os estudantes com deficiência nas escolas municipais.

- Mercado de Trabalho: A baixa participação de pessoas com deficiência na força de trabalho local exige programas de capacitação e incentivos à contratação.

Este plano propõe medidas concretas para enfrentar esses desafios e criar um ambiente mais inclusivo em Cantagalo.

6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANTAGALO

Composição e Atribuições do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (COMPED), criado pela Lei nº 996/2017, é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, incluindo a única entidade do município que oferta serviços a este público específico a APAE, e representantes dos usuários dos serviços públicos.

As principais atribuições do COMPED incluem:

- Fiscalização: Monitorar a execução das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência e assegurar a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal.
- Proposição de Políticas: Sugerir novas ações e projetos que possam melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência no município.
- Mobilização Social: Incentivar a participação da sociedade civil na elaboração e monitoramento das políticas municipais.

11



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O Conselho terá reuniões periódicas para avaliar o andamento das ações e discutir novos desafios e oportunidades de inclusão no município.

7. PLANO DE AÇÃO

Ações Prioritárias para 2024-2028

As ações do Plano Municipal serão divididas em quatro grandes áreas:

7.1 Educação Inclusiva:

- Criação de salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais.
- Formação continuada para professores e funcionários sobre práticas inclusivas.
- Implementação de programas de apoio pedagógico para alunos com deficiência.

7.2 Saúde:

- Melhoria do atendimento especializado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para pessoas com deficiência.
- Parcerias com instituições para fornecer próteses, órteses e outros dispositivos de apoio.
- Ampliação das ações de prevenção e diagnóstico precoce de deficiências.

7.3 Acessibilidade:

- Realização de obras de adaptação nos prédios públicos e nas vias urbanas, com foco na eliminação de barreiras arquitetônicas.

12



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Incentivo à adoção de tecnologias assistivas que melhorem a acessibilidade nos serviços públicos e privados.

7.4 Assistência Social e Benefícios:

- Fortalecimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros programas assistenciais voltados para pessoas com deficiência e suas famílias.
- Criação de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para pessoas com deficiência e suas famílias.

13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (2024-2028) é uma iniciativa pioneira que alinha os esforços do poder público, da sociedade civil e dos organismos internacionais e nacionais em prol da inclusão e da acessibilidade. O compromisso de Cantagalo é tornar-se uma cidade modelo no respeito aos direitos da pessoa com deficiência, promovendo ações contínuas de melhoria da acessibilidade, da educação e da saúde.

O acompanhamento deste plano será realizado de forma sistemática pelo COMPED, que irá garantir a execução e o monitoramento das metas estabelecidas, assegurando que todos os cidadãos de Cantagalo tenham seus direitos garantidos de forma plena.

14



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2023. Disponível em: <https://novoviversemilimite.mdh.gov.br/>. Acesso em: 21/10/2024.

CANTAGALO. **Lei Municipal nº 996, de 2017.** Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e Fundo Municipal. Cantagalo, PR, 2017.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.** Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência. Curitiba, PR, 2015. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codItemAto=845717>. Acesso em: 21/10/2024.

SÃO PAULO. **Deficiência e Sociedade.** São Paulo: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br>. Acesso em: 21/10/2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 21/10/2024.

15



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Parecer do COMPED: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo - PR para os anos 2024-2028.

Data Reunião: 21/10/2024

Ata: 02/2024

Resolução nº: 01/2024

Data da Publicação: 22/10/2024

16



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Convocação n.º 37/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos relacionados neste Edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

CONTROLADOR INTERNO		D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
237231	GUILHERME ADRIANO ROSA	25/03/1998	20,00	16,00	0,00	28,00	64,00	5º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PP – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Cópia da Cédula de Identidade;
 2. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 3. Cópia do CPF;
 4. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 7. Cópia do Registro no Órgão Conselho (quando houver necessidade);
 8. 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
 9. Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 10. Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
 11. Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
 12. Apresentação de atestado de saúde pré-admissional (**formulário deve ser retirado no setor de RH da Prefeitura Municipal**);
 13. Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
 14. Cópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos, ou Cônjuge/Filhos dependentes de IRPF;
 15. Carteira de habilitação para os cargos exigidos;
 16. Conta corrente/salário no BANCO SICREDI – número da conta e número da Agência;
 17. Extrato CNIS atualizado.
- Deve ser xerox de todos os documentos, ambos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NIS) da Caixa e INSS.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo – PR, 22 de Outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo – PR

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024-PMC EDITAL RETIFICADO

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA SEDE E NO DISTRITO DO CAVACO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

Contratada: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
CNPJ n.º 74.083.358/0001-09
Representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**

VALOR TOTAL R\$ 26.898,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Data de assinatura do contrato: 22 de outubro de 2024.
Início da Vigência: 01 de dezembro de 2024.

Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2024 – PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2024-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, vencedor com valor total de R\$ 48.519,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais); **ERICO FEDRECHESKI**, inscrita no CNPJ nº 04.550.702/0001-08, vencedor com valor total de R\$ 324,15 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos); **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97, vencedor com valor total de R\$ 11.171,97 (Onze Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos); **RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74**, inscrita no CNPJ nº 44.175.345/0001-51, vencedor com valor total de R\$ 50.007,75 (Cinquenta Mil e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, vencedor com valor total de R\$ 121.950,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, vencedor com valor total de R\$ 26.154,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais); **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64, vencedor com valor total de R\$ 45.250,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); **LC MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.892.631/0001-99, vencedor com valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, vencedor com valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais); **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, vencedor com valor total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais); **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, vencedor com valor total de R\$ 33.208,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais); **MI, DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00, vencedor com valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, vencedor com valor total de R\$ 13.645,00 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais); e **JULIO GARALUZ**, inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, vencedor com valor total de R\$ 14.875,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2024 – PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2024-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA SEDE E NO DISTRITO DO CAVACO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 74.083.358/0001-09, com valor total de R\$ 26.898,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

Cantagalo, 22 de outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal